



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **19ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada no 5º (quinto) dia do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Joelina Pereira Marinho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0002506-04.2023.8.06.0000 – 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0006440-17.2010.8.06.0164/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: REGINA DE FÁTIMA MONTEIRO DALL OLIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR. 1.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0629854-79.2022.8.06.0000/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: L. C. L. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR. 1.4 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0002709-63.2023.8.06.0000 - 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE**

JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 2.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0008179-10.2017.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADOS: FRANCISCA DELMA SILVA ARAUJO E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 22/05/2023, A EXMA. SRA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, EMINENTE RELATORA DO FEITO, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, QUANTO AO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES PEDIU VISTAS DOS AUTOS, PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 29/05/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 29/05/23, FOI ADIADA A ANÁLISE PARA A SESSÃO DO DIA 05/06/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 05/06/23, FOI ADIADA A ANÁLISE PARA A SESSÃO DO DIA 12/06/2023. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 12/06/2023, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES ACOMPANHOU O VOTO DA RELATORA, BEM COMO O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, QUANTO AO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO EM PARTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005002-88.2005.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: MOINHO AMAIZ LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 22/05/2023, A EXMA. SRA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, EMINENTE RELATORA DO FEITO, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES PEDIU VISTAS DOS AUTOS, PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 29/05/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 29/05/23, FOI ADIADA A ANÁLISE PARA A SESSÃO DO DIA 05/06/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 05/06/23, FOI ADIADA A ANÁLISE PARA A SESSÃO DO DIA 12/06/2023. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 12/06/2023, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES ACOMPANHOU O VOTO DA RELATORA, BEM COMO O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, EM RAZÃO DA SUA MANIFESTA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.3 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0200341-66.2022.8.06.0151 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APT/APDO: TAIWAN BARBOSA GOMES. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 29/05/2023, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DAS APELAÇÕES DOS RÉUS E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO; APELAÇÃO DO AUTOR CONHECIDA E PROVIDA EM PARTE. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 05/06/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 05/06/23, FOI ADIADA A ANÁLISE PARA A SESSÃO DO DIA 12/06/2023. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, NA SESSÃO REALIZADA EM 12/06/2023, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR, BEM COMO A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS

APELAÇÕES DO PROMOVIDO ESTADO DO CEARÁ E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, E CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 3.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0006315-59.2018.8.06.0167/50005 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZE ADVOGADOS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Preferência na Ordem de Julgamento solicitado pelo Embargante, por intermédio do advogado, Anchieta Guerreiro Chaves Júnior, OAB/CE nº 20.127. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0187890-13.2018.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ALLYSON CARVALHO OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale, Washington Luis Bezerra de Araújo, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 05/06/2023, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA HOSTILIZADA, CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A PAGAR DANOS MORAIS AO AUTOR/APELANTE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), INVERTENDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA FIXADO NA SENTENÇA. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO DIVERGIU DA RELATORA, NO SENTIDO DE CONFIRMAR A SENTENÇA, SENDO ACOMPANHADO PELA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. EM FACE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA E DIANTE DO RESULTADO NÃO UNÂNIME, RESTOU SUSPENSO O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO, A FIM DE VIABILIZAR O JULGAMENTO AMPLIADO, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, FICANDO DESIGNADA A DATA DE 12 DE JUNHO DE 2023, ÀS 14 H, PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO EM 12/06/2023, PROSSEGUINDO O JULGAMENTO, SUSPENSO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO QUÓRUM, NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC, O EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES E A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES ACOMPANHARAM A RELATORA. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM JULGAMENTO SUBMETIDO À SISTEMÁTICA PREVISTA NO ART. 942, DO CPC, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, JÁ ACOSTADO AOS AUTOS. 3.3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0005591-18.2019.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ANA RAQUEL BEZERRA SARAIVA TAVARES. APELANTE: CÍNTIA DE LIMA GARCIA. APELANTE: NAIDHIA ALVES SOARES FERREIRA. APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634246-33.2020.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOÃO DILMAR DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Declarou-se **impedido** o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0634246-33.2020.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RATIFICAR O ACÓRDÃO PROFERIDO, UMA VEZ QUE O JULGADO SE ENCONTRA DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0239316-**

93.2020.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SAÚDE INCLUSÃO MEDICINA – SIM SAÚDE. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0239316-93.2020.8.06.0001/50001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SAÚDE INCLUSÃO MEDICINA – SIM SAÚDE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000113-36.2006.8.06.0119/50001 – 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. EMBARGANTES: EVANDRO MOISÉS FERREIRA E ROBERTO MOYSÉS FERREIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.8 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0014650-41.2019.8.06.0035/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. EMBARGANTE: S. DE S. M., R. P. J. B. C. DE S. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. EMBARGADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.9 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0631888-27.2022.8.06.0000/50002 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: NATÁLIA SOARES DE MENEZES. AGRAVADO: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.10 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0012424-82.2018.8.06.0137/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. EMBARGANTE: NÁGIA TIERE SOUSA DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PACATUBA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.11 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0621739-35.2023.8.06.0000/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: B. N. C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.12 –

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0240015-50.2021.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: BÁRBARA NUNES CORRÊA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.13 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000117-40.2018.8.06.0188 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APE/APDO: RAIMUNDO JUDERLAN BEZERRA DE BRITO. APE/APDO: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ENTE PÚBLICO, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO REQUERENTE, E CONHECER DA REMESSA E DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.14 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201491-47.2022.8.06.0001 – 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APELADO: JOSÉ MILTON ALCÂNTARA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000285-50.2018.8.06.0153 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. RECORRENTE: DJANIRA MARIA DA SILVA. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO DE OFÍCIO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.16 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0154353-60.2017.8.06.0001 - 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: MOISÉS JANUÁRIO DA CRUZ. APE/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0002755-78.2014.8.06.0061/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: RAFAEL PEREIRA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0003821-36.2013.8.06.0059/50001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. EMBARGANTE: EDILSON ALEXANDRE VIEIRA. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR. 3.19 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0032069-31.2009.8.06.0001/50000 – 35ª VARA

CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: FRANCISCO FILHO LIMA BARBOZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO PARA SANAR OMISSÃO NO QUE DE REFERE À ANÁLISE DA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE, CONCLUINDO PELO NÃO ACOLHIMENTO DESTA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.20 – APELAÇÃO CÍVEL – 0005801-06.2013.8.06.0160 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: VILIAN CANDIDO DE LIMA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.21 – APELAÇÃO CÍVEL – 0172692-33.2018.8.06.0001 – 37ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA MISSILENE DE VASCONCELOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.22 – APELAÇÃO CÍVEL – 0124681-36.2019.8.06.0001 – 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JANE JÚLIA DA SILVA REIS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 4. DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE SUSPENSÃO: o julgamento dos processos de números 1 e 8 do Roteiro de Pauta, da relatoria da Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale foram **SUSPENSOS, em virtude da divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, portanto diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento dos presentes recursos, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de **19 de junho de 2023**, às 14 h, para continuidade do julgamento. 4.1.1 – (1) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0076001-74.2006.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ALEXANDRE AVILA DE VASCONCELOS. 4.1.2 – (8) - APELAÇÃO CÍVEL – 0007878-24.2009.8.06.0064 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: BEATRIZ ALEXANDRE DA COSTA. 4.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 4, 5, 7 e 62 ao 77 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, para a data de **19/06/2023**: 4.2.1 - (4) - APELAÇÃO CÍVEL - 0242082-85.2021.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: LETHÍCIA FEITOSA MARCELINO. 4.2.2 - (5) - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0620253-49.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: E. DO C. AGRAVADA: S. C. F. 4.2.3 – (7) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0176255-98.2019.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: FELIPE VIANA DE OLIVEIRA LEITE. RÉU: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE). 4.2.4 - (62) - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0269500-61.2022.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C. AGRAVADO: E. DO C. 4.2.5 - (63) - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0277504-87.2022.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C. AGRAVADO: E. DO C. 4.2.6 - (64) - APELAÇÃO CÍVEL - 0048739-50.2017.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE**

CRATO. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA VILAR. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. 4.2.7 - (65) - APELAÇÃO CÍVEL - 0000442-64.2019.8.06.0031 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. APELANTE: MARIZETE PINHEIRO DA COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE 4.2.8 - (66) - APELAÇÃO CÍVEL - 0051603-29.2021.8.06.0101 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APTÉ/APDO: GERLINDO GONÇALVES FERREIRA. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. 4.2.9 - (67) - APELAÇÃO CÍVEL - 0010044-51.2020.8.06.0029 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: ANTONIO BARBOSA SOARES. APELADO: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. 4.2.10 - (68) - APELAÇÃO CÍVEL - 0040401-90.2018.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUATU. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. 4.2.11 - (69) - APELAÇÃO CÍVEL - 0207575-64.2022.8.06.0001 - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: NAUPLIO LOIOLA DIAS E OUTROS. 4.2.12 - (70) - APELAÇÃO CÍVEL - 0007751-71.2017.8.06.0140 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE PARACURU. APTÉ/APDO: ANA MARIA MENDES VIEIRA. 4.2.13 - (71) - APELAÇÃO CÍVEL - 0285762-86.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOÃO GUSTAVO PEREIRA LESSA. 4.2.14 - (72) - APELAÇÃO CÍVEL - 0200077-18.2023.8.06.0053 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADA: LUCIANA MACIEL DE OLIVEIRA. 4.2.15 - (73) - APELAÇÃO CÍVEL - 0050298-23.2020.8.06.0108 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: FRANCISCO FARIAS NETO. 4.2.16 - (74) - APELAÇÃO CÍVEL - 0280014-74.2021.8.06.0109 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 4.2.17 - (75) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0051341-72.2021.8.06.0071/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. EMBARGADA: LUIZA LUCINEIDE CORREIA LIMA. 4.2.18 - (76) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0006919-55.2019.8.06.0144/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTES: ANTÔNIO CARLOS CAMILO DA SILVA E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. 4.2.19 - (77) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000603-42.2019.8.06.0074/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CRUZ. EMBARGANTE: PATRÍCIA CRUZ NASCIMENTO. EMBARGADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRUZ - PREVICRUZ. 4.3 - REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 9 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: 4.3.1 - (9) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0445133-61.2000.8.06.0000/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: H P PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. 4.4 - REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 15 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, para a data de 19/06/2023: 4.4.1 - (15) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0216798-56.2013.8.06.0001/50001 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: TIM S/A. 4.5 - REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 33 ao 41 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, para a data de 19/06/2023: 4.5.1 - (33) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050837-39.2008.8.06.0001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ALUIZIO SILVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.5.2 - (34) - APELAÇÃO CÍVEL - 0016071-37.2017.8.06.0035 - 3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: SILVANA MARIA NEPOMUCENO GONDIM FRANCO. 4.5.3 - (35) - APELAÇÃO CÍVEL - 0183028-96.2018.8.06.0001 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO BOANERGES BARBOSA DE AMORIM. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.5.4 - (36) - APELAÇÃO CÍVEL - 0052646-33.2017.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ANA ANITA DE FARIAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. 4.5.5 - (37) - APELAÇÃO CÍVEL - 0001253-53.2008.8.06.0049 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ORLANDO FACÓ. 4.5.6 - (38) - APELAÇÃO CÍVEL - 0000062-49.2018.8.06.0169 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE

TABULEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. APELADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DE FREITAS MOREIRA. 4.5.7 - (39) - APELAÇÃO CÍVEL – 0022512-52.2017.8.06.0029 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO OCILON DE OLIVEIRA. APELADO: ANTONIO ALMEIDA NETO. 4.5.8 – (40) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0006780-45.2017.8.06.0089 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. AUTOR: JOÃO BOSCO PORTO JÚNIOR. RÉU: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. 4.5.9 - (41) - APELAÇÃO CÍVEL – 0218096-34.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ARIELA KAYANE CARDINS DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.6 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 42, 43 e 61 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, para a data de 19/06/2023: 4.6.1 – (42) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0172341-60.2018.8.06.0001/50002 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOSÉ ANÍSIO SILVA MAGALHÃES. 4.6.2 – (43) – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0052331-56.2020.8.06.0117 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTORA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 4.6.3 – (61) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0006926-47.2019.8.06.0144/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTE: RAIMUNDO MARCÍLIO SOUSA DA MOTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. 4.7 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 44 ao 60 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de 19/06/2023: 4.7.1 - (44) – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0053274-54.2021.8.06.0112/50001 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADA: MARIA VALESKA RODRIGUES DA SILVA. 4.7.2 - (45) - AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0200136-85.2022.8.06.0038/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE. AGRAVADO: VALDÊNIO FRANCISCO DA SILVA. 4.7.3 - (46) - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0620612-62.2023.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. AGRAVANTE: IZABEL VERÔNICA ALMEIDA DA SILVA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.7.4 - (47) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0010399-87.2019.8.06.0064 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADA: KETLYN VITORIA SANTOS MARTINS. 4.7.5 - (48) - APELAÇÃO CÍVEL – 0201250-94.2022.8.06.0091 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: LAECIO FRANCISCO DE MELO. APELADOS: FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR E OUTRO. 4.7.6 - (49) - APELAÇÃO CÍVEL – 0218580-49.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MIGUEL EDUARDO SILVA BENTO. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.7.7 - (50) - APELAÇÃO CÍVEL – 0214001-58.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: TYLER MARQUES JUSTA, REGISTRADO CIVILMENTE COMO ISABEL VITORIA MARQUES JUSTA. 4.7.8 - (51) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0006321-36.2005.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ANTÔNIO SOBRINHO NOGUEIRA DE MOURA E OUTROS. 4.7.9 - (52) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0006321-36.2005.8.06.0001/50001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ANTÔNIO SOBRINHO NOGUEIRA DE MOURA E OUTROS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.7.10 - (53) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0921713-73.2014.8.06.0001/50000 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: TUBOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.7.11 - (54) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000224-73.2018.8.06.0030/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE AIUABA. EMBARGADO: FRANCISCO MÁRCIO FORTALEZA MOTA. 4.7.12 - (55) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0034302-93.2012.8.06.0001/50002 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. EMBARGADO: CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. 4.7.13 - (56) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0147326-60.2016.8.06.0001/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA. 4.7.14 - (57) - EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO CÍVEL – 0199091-07.2015.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: REJANE ROLIM DOS SANTOS. 4.7.15 - (58) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0132069-97.2013.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADAS: MARIA DE FÁTIMA MAIA MONTEIRO E OUTRAS. 4.7.16 - (59) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0132069-97.2013.8.06.0001/50001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: MARIA DE FÁTIMA MAIA MONTEIRO E OUTRAS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.7.17 - (60) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0173572-88.2019.8.06.0001/50000 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: BERMAS MARACANAÚ INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA. 5 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 63 – 0144070-12.2016.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. Classe APELAÇÃO KARLLA ANDREA DE ARAUJO ANDRADE X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PEDIDOS DE ADIAMENTO: 1 - 0000003-70.2019.8.06.0187 - Indenização Trabalhista ADIADO - Classe APELAÇÃO CÍVEL. JOÃO DERLAN DE SOUSA X MUNICIPIO DE ARNEIROZ. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 3 - 0000333-44.2017.8.06.0088 – Quitação ADIADO - Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE IBICUITINGA X Reginaldo Laurentino da Cunha. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 4 - 0010099-90.2020.8.06.0032 - Assistência Judiciária Gratuita ADIADO - Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE MIRAÍMA X ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 5 - 0050157-19.2021.8.06.0027 - Arrolamento de Bens ADIADO - Classe APELAÇÃO CÍVEL. MARIA LUCENI DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 6 - 0207142-94.2021.8.06.0001 – Prorrogação ADIADO. Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. INSTITUTO DR JOSE FROTA e outros (1) X TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 7—0205516-11.2022.8.06.0064 - Perdas e Danos ADIADO - Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JOÃO ALVES DE LIMA X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 8 - 0251839-40.2020.8.06.0001 - Recursos Administrativos ADIADO – Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA X MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM e outros (1). RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 9 – 0200010-60.2022.8.06.0062 - Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. LIDIANE DE OLIVEIRA SOARES DO NASCIMENTO X ESTADO DO CEARA e outros (1). RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 10 - 0260897-96.2022.8.06.0001 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) – ADIADO - Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. OSIMAR RODRIGUES DAMASCENO X ESTADO DO CEARA e outros (2). RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 11 - 0200230-87.2022.8.06.0117 - Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO - Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X FRANCISCA ELEN FERREIRA ANDRÉ. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 12 - 0203164-12.2021.8.06.0001 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) – ADIADO - Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC X Raimunda Letícia Bezerra de Oliveira. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 13 - 0133708-43.2019.8.06.0001 - Descontos Indevidos ADIADO - Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MARIA DE FATIMA NOGUEIRA NOBRE X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 14 - 0274466-67.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias ADIADO - Classe APELAÇÃO CÍVEL. LÓTUS COMERCIO LTDA X Coordenador da Administração Tributária e outros (1). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 15 - 0246657-05.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias ADIADO - Classe APELAÇÃO CÍVEL. SIIF CINCO GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA. X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 16 - 0030399-84.2011.8.06.0001 – Expedição de CND ADIADO - Classe APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1) X TARCILA SOUSA e outros (2). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 17 - 0272456-84.2021.8.06.0001 – Liminar ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA X MUNICIPIO DE FORTALEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE FORTALEZA - SMDC e

outros (1). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 18 – 0222111-80.2022.8.06.0001 – Concurso Público – Nomeação/Posse Tardia ADIADO – Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. JOEL DE SOUZA FERREIRA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (2). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 19 - 0246342-74.2022.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias ADIADO - Classe APELAÇÃO CÍVEL. ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALÚRGICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL X Coordenador de Tributação da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros (2). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 20 - 0010523-52.2019.8.06.0167 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X FRANCISCO FERREIRA SILVA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 21 - 0243483-85.2022.8.06.0001 - Descontos dos benefícios ADIADO - Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA X Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev e outros (2). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 22 – 0052306-80.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal) ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE RUSSAS X José do Carmo da Silva. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 23 – 0164718-08.2019.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias ADIADO – Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. POSTO DUNAS LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 24 – 0050151-31.2020.8.06.0032 – Indenização / Terço Constitucional ADIADO – Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA X MUNICIPIO DE AMONTADA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 25 – 0108085-03.2015.8.06.0167 – Dívida Ativa (Execução Fiscal) ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X MARIA DE FATIMA BASTOS OLIVEIRA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 26 – 0205345-46.2022.8.06.0293 – Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO - Classe APELAÇÃO CÍVEL. RAIMUNDA MENESES DE SOUZA X ESTADO DO CEARA e outros (1) RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 27 – 0051881-14.2021.8.06.0171 –Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE TAUÁ X LAURA CANDIDA GONÇALVES CIDRÃO. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 28 - 0605526-53.2020.8.06.0001 - Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 29 – 0051415-25.2021.8.06.0040 – Indenização Trabalhista ADIADO – Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE ASSARÉ X RAYANA BARBOSA DE LIMA. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 30 – 0050359-86.2020.8.06.0073 – Utilização de bens públicos ADIADO – Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA X ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA e outros (2). RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 31 – 0144355-97.2019.8.06.0001 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. TPF ENGENHARIA LTDA e outros (1) X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 32 - 0050075-67.2021.8.06.0130 – Indenização Trabalhista ADIADO – Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – MUNICIPIO DE MUCAMBO X BENEDITA ELIACI AGUIAR LIMA. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 33 – 0052065-08.2021.8.06.0029 – Repetição de indébito ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ACOPIARA X JOSEFA ANDRÉ DA SILVA – RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 34 – 0051851-39.2021.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA MAGALI MARTINS DE ANDRADE X MUNICIPIO DE QUIXADÁ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 35 – 0200181-74.2022.8.06.0043 – Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL e outros (1) X JANIELE APARECIDA KUCH. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 36 – 0006290-13.2018.8.06.0178 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE URUBURETAMA X Maria Aparecida Oliveira Sousa. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 37 – 0050530-28.2021.8.06.0099 – Defeito, nulidade ou anulação ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO MARQUES FERREIRA X MUNICIPIO DE ITAITINGA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 38 – 0005899-97.2017.8.06.0144 – Defeito, nulidade ou anulação ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. LÍVIA MARIA DA SILVA CELESTINO X MUNICIPIO DE PENTECOSTE e outros (1). RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 39 – 0200609-69.2022.8.06.0071 – Equivalência salarial ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DAS GRACAS LEITE DA SILVA X MUNICIPIO DE CRATO. RELATOR(A):

JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 40 – 0051145-34.2021.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO – Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIA ELISBETE SABINO TEIXEIRA X MUNICIPIO DE MOMBACA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 41 – 0235821-70.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias ADIADO – Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ATOMY DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros (1). RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 42 – 0107154-97.2015.8.06.0167 – Dívida Ativa (Execução Fiscal) ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL – MUNICIPIO DE SOBRAL X CARLOS JOAQUIM FREIRE DA CUNHA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 43 – 0000111-33.2023.8.06.0293 – Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARIA FERREIRA SOUSA e outros (1). RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 44 – 0050210-95.2021.8.06.0157 – Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE RERIUTABA X FRANCISCA CLEBIANA ALVES DE OLIVEIRA. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 45 – 0050078-16.2021.8.06.0035 – Pagamento ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. REGINALDO TEOBALDO DA SILVA X MUNICIPIO DE ARACATI. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 46 – 0164954-28.2017.8.06.0001 – Indenização por Dano Material ADIADO – Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros (1). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 47 – 0047955-50.2016.8.06.0090 – Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ICO e outros (1) X José de Lima Coelho e outros (1). RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 48 – 0201555-97.2022.8.06.0117 – Licença-Prêmio ADIADO – Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FIRMILINDA CARDOSO BRITO X MUNICIPIO DE MARACANAÚ. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 49 – 0213146-50.2021.8.06.0001 – Descontos Indevidos ADIADO – Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCO JOSE VILAR X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros (3). RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 50 – 0050341-18.2020.8.06.0121 - Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO. Classe APELAÇÃO CÍVEL. MARIA IVANI DE OLIVEIRA e outros (1) X MUNICIPIO DE SENADOR SÁ e outros (1). RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 51 – 0052126-64.2021.8.06.0158 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE RUSSAS X Herdeiros de Jonas Gonçalves da Silva. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 52 – 0201140-66.2022.8.06.0133 – Prestação de Serviços ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. JOSE RIBAMAR SILVA FILHO X MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 53 – 0200251-71.2022.8.06.0179 – Reintegração ou Readmissão ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. OZIAS FERREIRA BARROS X MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 54 – 0017152-58.2017.8.06.0055 – Obrigação de Fazer / Não Fazer ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA GESSILEIDE ARAUJO COSMO X MUNICIPIO DE CANINDÉ. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 55 – 0051471-36.2020.8.06.0091 - Indenização por Dano Moral ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL – MARIA GRAZIELA ALVES DA SILVA X SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 56 – 0407868-70.2010.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X Município de Aracati e outros (1). RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 57 – 0050528-68.2021.8.06.0031 – Pagamento ADIADO – Classe APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE POTIRETAMA X MARIA ABEONICE MATIAS SILVA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 58 – 0148553-90.2013.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral ADIADO – Classe APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. IRANILDO FÉLIX DA SILVA e outros (1) X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. 59 – 3000062-78.2022.8.06.0000 – EXAMES DE CERTIFICAÇÃO – DIPLOMA – ADIADO – Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X CECILIA LÍCIA PONTES NOGUEIRA. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 3000082-69.2022.8.06.0000 – Impostos ADIADO - Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO S.A. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 61 – 3000042-53.2023.8.06.0000 ADIADO – Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTONIO FERREIRA DA SILVA X ESTADO DO CEARA e outros (1). RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. 62 – 3000450-44.2023.8.06.0000 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias ADIADO – Classe AGRAVO DE INSTRUMENTO. COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A X Fazenda do Estado do Ceará. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA: 2 – 0200413-23.2022.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer RETIRADO DE PAUTA – Classe REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL.

FRANCISCO ANTONIO DE MATOS X ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador